
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.716/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno urbano, situado na Praça Cônego Arnaldo, Município de Santa Margarida, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Executivo Municipal fica autorizado a adquirir o imóvel: *“Praça Cônego Arnaldo, 132, Cidade Santa Margarida, uma casa de morada, assobradada e coberta de telhas e seu terreno 765,60m² em divisas com Felisberto Pereira Albuquerque, com Ademar Divino Vieira e outros e fundos com o córrego”*, de propriedade de ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA MATOS, brasileiro, comerciante, CPF 003.281.416-07 e RG nº 7.622.695, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Gisane Mirian Clemente Bastos, brasileira, cirurgiã dentista, CPF 039.426.226-37 e RG nº MG-11.407.405, residentes e domiciliados na Rua Simeão Pereira Campos, s/nº, Santa Margarida/MG.

Art. 2º O presente imóvel se encontra devidamente registrado na matrícula sob o nº 3.030, R-4, do Livro nº 2 - Registro Geral, do cartório de registro de imóveis de Abre campo – MG.

Art. 3º O imóvel descrito no Caput deste artigo destina-se para construção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O valor da Compra e venda do Imóvel que trata o art. 1º, será de R\$1.799.091,10 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, noventa e um reais, dez centavos).

Art. 5º A forma de pagamento será a vista.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.

Santa Margarida, 19 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:91571844

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/09/2023. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>